REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.363/86 DE 12 DE AGOSTO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à IRACEMA BARBOSA SANTIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à IRACEMA BARBOSA SANTIS, localizado na Cidade Pioneira, à Trav. São Miguel s/nº, com so limites e caracteristicas sequintes: Limitando-se pelo lado ' direito com o requerente, pelo lado esquerdo com o Cemitério Público, ao Poente para onde faz frente limita-se com a mencionda' Trav. ao Nascente para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 07m00 de frente, 24m00 de lateral direita 24m00,' de lateral esquerda e 07m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =